



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28/10/2019

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 28 de outubro de 2019, tomou a seguinte deliberação:-----

**"12.07.01 - REGULAMENTOS - PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO - PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL: -----**

*O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor: -----*

**"I-----**

**DA MOTIVAÇÃO -----**

*Considerando que, o Regulamento do Cemitério Municipal em vigor, nesta Autarquia, carece de algumas alterações, designadamente quanto à remoção e recolocação de campas, aquando da inumação ou exumação de defuntos;-----*

*Considerando que, este assunto tem trazido diversos problemas e encargos ao Município, o que deveriam ser resolvidos pelos familiares do defunto inumado ou exumado, uma vez que o terreno e a campa são propriedade privada;-----*

*Considerando que, existe a necessidade de se proceder à elaboração de um projeto de alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal;-----*

*Considerando que, de acordo com o artigo noventa e oito do Código do Procedimento Administrativo, define que o início do procedimento (regulamento) é publicitado na Internet no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;-----*

*Considerando que, o artigo noventa e oito do referido Código do Procedimento Administrativo, não define o prazo de constituição de interessados para a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento. -----*

*Considerando que, de acordo com o artigo cem do já mencionado Código do Procedimento Administrativo, elaborado o projeto de regulamento, o mesmo deverá ser submetido a audiência dos interessados que como tal se tenham constituído no procedimento. -----*

**II -----**



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

**DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO** -----

*Assim, proponho que, a Câmara Municipal delibere:*-----

- a) *A abertura do procedimento tendente à elaboração do projeto de alteração ao "Regulamento do Cemitério Municipal", o qual terá por objeto a definição das normas de remoção e recolocação de campas, do próprio ou contíguas, quando se torne necessário remover, por motivos de inumação ou exumação de cadáveres;*-----
- b) *Que a publicitação da iniciativa procedimental deverá efetuar-se no sítio institucional do Município de Penalva do Castelo, sendo que os interessados deverão constituir-se no procedimento no prazo dez dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no "site" deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do Regulamento.*-----
- c) *Que, a apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento, deve ser formalizada por escrito e dirigida ao senhor Presidente da Câmara."*-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta."*-----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Jeocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 06 de novembro de 2019.

O Presidente da Câmara,